
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 3.605, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 210.340.103,86 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 210.340.103,86 (Duzentos e Dez Milhões, Trezentos e Quarenta Mil, Cento e Três Reais e Oitenta e Seis Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212212978339 - SEDUC	01500000001	319011	52.080.716,29
161011212212978339 - SEDUC	01500000001	319016	6.722.645,87
161011236115098904 - SEDUC	01500000001	319011	19.117.183,14
161011236115098904 - SEDUC	01500000001	319013	4.827.902,63
161011236115098904 - SEDUC	01500000001	319113	18.150.862,29
161011236215098906 - SEDUC	01500000001	319004	11.647.983,84
161011236215098906 - SEDUC	01500000001	319011	76.857.669,03
161011236215098906 - SEDUC	01500000001	319013	9.320.379,71
161011236215098906 - SEDUC	01500000001	319113	8.142.722,20
251010333112978311 - PGE	01500000001	339046	100.000,00
572012884600009010 - EMATER	01501000061	319091	8.198,86
652012412212978339 - FUNTELPA	01500000001	319011	120.600,00
901011030215078289 - FES	01500100203	449052	3.243.240,00
TOTAL			210.340.103,86

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
251010312815088887 - PGE	01500000001	339039	100.000,00
572012060614918712 - EMATER	01501000061	449052	8.198,86

652012412212978338 - FUNTELPA	01500000001	339039	120.600,00
901012884600009023 - FES	01500100203	319196	3.243.240,00
991019999999999008 - RESERVA	01500000001	999999	206.868.065,00
TOTAL			210.340.103,86

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de dezembro de 2023.

HELDER BARBALHO
 Governador do Estado
 ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
 Secretária de Estado de Planejamento e Administração

*Republicado por ter saído com incorreção no DOE nº 35.655, de 21 de dezembro de 2023.

DOE Nº 35.657, DE 22/12/2023 – EDIÇÃO EXTRA

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.